



ARM - Ponta do Sol - Fornecimento em alta

RESULTADOS DO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA ENTRE 01-01-2018 E 31-03-2018

A ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., na sua condição de entidade responsável pelo abastecimento de água potável à população deste Concelho, vem por este meio publicar os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelos Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro

Concelho:

Ponta do Sol

Parâmetros	Unidades	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º de Análises superiores ao VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises realizadas	N.º de Contra Provas	N.º de CP > VP
			Valor mínimo	Valor máximo					
Bactérias Coliformes	N/100mL	0	0	0	0	100	6	0	0
Clostridium perfringens	N/100mL	0	0	0	0	100	2	0	0
Escherichia Coli	N/100mL	0	0	0	0	100	6	0	0
Número de Colónias a 22°C	N/mL	---	1	16	0	100	2	0	0
Número de Colónias a 37°C	N/mL	---	0	0	0	100	2	0	0
Alumínio	µg/L Al	200	<10 (LQ)	<10 (LQ)	0	100	2	0	0
Amónio	mg/L NH ₄	0,5	<0,05 (LQ)	<0,05 (LQ)	0	100	2	0	0
Cheiro	Factor de Diluição	3	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	0	100	2	0	0
Cor	mg/L PtCo	20	<5 (LQ)	<5 (LQ)	0	100	2	0	0
Cloro Residual Livre	mg/L Cl ₂	---	0,3	0,5	0	100	6	0	0
Nitratos	mg/L NO ₃	50	1	1	0	100	4	0	0
pH	Escala de Sorensen	6,5 - 9	8,0 a 16 °C	8,0 a 16 °C	0	100	2	0	0
Sabor	Factor de Diluição	3	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	0	100	2	0	0
Turvação	NTU	1	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	0	100	2	0	0
Condutividade	µS/cm a 20°C	2500	94	95	0	100	2	0	0
Manganês	µg/L Mn	50	<4 (LQ)	<4 (LQ)	0	100	2	0	0
Oxidabilidade	mg/L O ₂	5	<1 (LQ)	<1 (LQ)	0	100	2	0	0

Notas:

VP (Valor Paramétrico) - valor especificado ou concentração máxima ou mínima para uma propriedade, elemento, organismo ou substância, fixado no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelos Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro

LQ - Limite de Quantificação

*No caso de águas superficiais, o valor paramétrico da turvação à saída do tratamento deve ser 1 NTU.

As contra provas apresentadas correspondem a estudos de avaliação e medidas correctivas efectuadas no sentido de restabelecer a qualidade da água, nos casos de não conformidade.